



Como a interpretação de “biodiversidade” pela CDB tem se transformada numa ameaça para o modo de vida de comunidades



NOSSA OPINIÃO

- **A interpretação da CBD de "Biodiversidade" abre a porta para novas formas de biopirataria** p. 3

COMO A INTERPRETAÇÃO DE “BIODIVERSIDADE” PELA CDB TEM SE TRANSFORMADA NUMA AMEAÇA PARA O MODO DE VIDA DE COMUNIDADES

- **Das compensações de biodiversidade à engenharia de ecossistemas: novas ameaças a comunidades e territórios** p. 5
- **Conhecimentos tradicionais no território e “conhecimentos tradicionais” na Convenção sobre Diversidade Biológica** p. 10
- **Negociações comerciais ameaçam a gestão da biodiversidade das sementes pelos agricultores** p. 14
- **“Razões para agir juridicamente”: novas resistências para defender o patrimônio das comunidades indígenas da Guatemala** p. 17
- **Lei da Biodiversidade Brasileira: Um Avanço ou uma Ameaça?** p. 20
- **Mecanismos financeiros na CDB: abrindo a porta para mais privatização da biodiversidade** p. 24



ALERTAS DE ACCIÓN

- **Madagáscar: Protestos de cidadãos provocam suspensão do projeto mineiro de Soamahamanina** p. 28
- **EUA: Reunião nacional faz planos para deter as árvores geneticamente modificadas** p. 28
- **Camarões: Associação camponesa pede à Socfin que cumpra suas promessas** p. 29

RECOMENDADOS

- **Relatório: Do Cercamento Global ao Autocercamento: Dez Anos Depois – Uma Crítica à CDB e às “Diretrizes de Bonn” sobre Acesso e Compartilhamento de Benefícios** p. 29
 - **Entrevista: Como o comércio e os investimentos converteram terras agrícolas e pesqueiros em zonas econômicas especiais** p. 30
 - **Artigo: A indústria se beneficia, mas não paga suas dívidas** p. 30
 - **Vídeo: Herakles, “O projeto errado no lugar errado”** p. 30
 - **Relatório e carta: Equador: Conflito gerado entre os povos indígenas tagaeri-taromenane em isolamento e uma comunidade indígena Woarani** p. 31
-



NOSSA OPINIÃO



A interpretação da CBD de "Biodiversidade" abriu a porta para novas formas de biopirataria

Comparada com a luta para deter a destruição florestal, a resistência das comunidades que dependem da floresta contra os governos que facilitam o controle de empresas sobre os conhecimentos tradicionais e uso de sementes, plantas e animais dos quais essas comunidades dependem e com os quais constroem seus sistemas alimentares, de saúde e espirituais é menos visível, mas não menos importante. Este boletim trata dessa batalha, na qual os interesses são igualmente altos, com relação a quem controla o conhecimento tradicional e intelectual ligado a sementes, plantas e animais. Também se poderia chamá-la de a batalha para defender um modo de vida coletivo que garanta o bem-estar e a sobrevivência das comunidades ou apenas a batalha para defender a vida.

Os acordos de livre comércio estão no topo das agendas de muitos governos, e a ONU está se preparando para mais uma rodada da conferência da CDB (Convenção da Diversidade Biológica). Sendo assim, pareceu ser o momento certo para uma edição do boletim do WRM explorando a forma como o processo de privatização e apropriação da diversidade genética prejudica o modo de vida das comunidades que dependem da floresta.

Uma entrevista com a líder quéchua Blanca Chancoso, do Equador, mostra como a redução da diversidade (genética) a um “recurso genético” que pode ser isolado das complexas interações que a criaram e para o qual podem ser negociados “protocolos de compartilhamento de benefícios” ajudou a preparar essa diversidade para que ela fosse tomada pelas empresas. Uma das principais observações de Blanca é que “Eles não estão compartilhando benefícios, nunca compartilharam qualquer benefício”. É o resultado de muitos anos de experiência acumulada pelos povos indígenas no Equador e no mundo todo, com empresas que entram em seus territórios para tomar não apenas “recursos genéticos”, mas também madeira, minerais e petróleo, ou promover hidrelétricas, plantações de monoculturas etc.

A cobiça das empresas por aquilo que as corporações farmacêuticas, o agronegócio e a Convenção da ONU sobre Diversidade Biológica nos fizeram chamar de “recursos



genéticos” também está levando os governos dos chamados países “biodiversos” do Sul global a facilitar esse controle empresarial sobre a diversidade genética e a “biodiversidade” mais amplamente. O Brasil, por exemplo, está em processo de adoção de uma nova legislação que entregaria “grátis” às corporações transnacionais os “recursos genéticos” sobre os quais os povos indígenas e as comunidades camponesas construíram seu modo de vida e que fornecem seu sustento. Um artigo do boletim descreve como os líderes empresariais tiveram acesso preferencial ao processo legislativo muito antes de que organizações camponesas, povos indígenas, comunidades tradicionais e outras pessoas cujo modo de vida seria afetado gravemente pela nova lei tivessem oportunidade de expressar suas opiniões sobre a legislação proposta. Outro artigo descreve por que, na Guatemala, o Tribunal Constitucional decidiu que o Protocolo de Nagoya, um dos principais acordos internacionais sobre “acesso aos recursos genéticos e compartilhamento de benefícios”, negociado no âmbito da CDB, viola a Constituição do país. A decisão judicial proíbe a transposição do Protocolo para o Direito nacional.

Dois outros artigos descrevem como o conceito ocidental de mundo onde “plantas” e “animais” são abstraídos a “recursos genéticos”, “biodiversidade” e “serviços ecossistêmicos” está permitindo que governos e instituições da ONU, como a CDB, apresentem propostas de “Protocolos de compartilhamento de benefícios”, “compensações de biodiversidade”, “REDD+” ou “biologia sintética”. Essas iniciativas e os instrumentos que elas criam estão se tornando novas formas de biopirataria e pilhagem, ameaçando comunidades e territórios. Os artigos mostram como esses novos instrumentos de pilhagem empresarial andam de mãos dadas com o controle e a vigilância da vida comunitária, uma consequência que a Via Campesina vem denunciando há muitos anos: cada vez mais e com crescente agressividade, camponeses, indígenas e outras populações tradicionais têm restringidos o uso, a conservação e a troca livres de sementes e outras agrobiodiversidades essenciais ao seu modo de vida.

As lutas coletivas de povos e populações que dependem da floresta têm muitas dimensões. Uma dimensão fundamental é a resistência física contra a destruição total nos territórios; outra dimensão crucial é a defesa do uso e do compartilhamento livres de sementes, plantas e animais dos quais as comunidades florestais tanto dependem. Essa diversidade evoluiu em conjunto com os sistemas de cultivo específicos que as comunidades florestais, e principalmente as mulheres dentro dessas comunidades, vêm alimentando há gerações. É essa teia de diversidade que as empresas estão trabalhando arduamente para reduzir a “recursos genéticos” patenteáveis, que possam ser colocados sob controle empresarial. Os exemplos deste boletim mostram por que é tão importante evitar essa captura empresarial das sementes e da diversidade. Eles também mostram como as comunidades e as organizações camponesas estão protegendo seu direito ao livre uso e ao compartilhamento da diversidade que seus sistemas de conhecimento tradicional criaram.

Esperamos que você goste da leitura!



COMO A INTERPRETAÇÃO DE “BIODIVERSIDADE” PELA CDB TEM SE TRANSFORMADA NUMA AMEAÇA PARA O MODO DE VIDA DE COMUNIDADES



Das compensações de biodiversidade à engenharia de ecossistemas: novas ameaças a comunidades e territórios

Em uma reunião em uma comunidade do povo wixárika em Jalisco, no México, com organizações e membros de outras comunidades, a linguagem que tínhamos para nos comunicar era o espanhol. Discutimos ameaças aos territórios, milho, transgênicos e agrotóxicos, “biopirataria” e o patenteamento de plantas e conhecimentos indígenas. A maioria dos participantes era wixáritari (chamados de *huicholes*, em espanhol). Durante a reunião, eles falavam entre si na sua própria língua, mas diziam palavras como “transgênicos” e “biopirataria” em espanhol.

Notei que no meio de sua conversa, os wixáritaris também disseram “plantas” e “animais” em castelhano. Eu achei estranho essas palavras não existirem na língua deles e perguntei ao Lauro, um dos membros mais velhos da comunidade, que confirmou. Fiquei surpreso e tentei entender a razão. Lauro pensou por um momento e disse: “Nós não temos uma palavra para todos os animais sem incluir a nós mesmos nem todas as plantas sem nós, como se todos eles fossem uma coisa única [*grifo nosso: ‘única’ no sentido de ‘específica’*] e, além disso, onde nós não estamos incluídos”. Cada animal, cada planta, cada ser vivo, assim como cada montanha, rio, estrada e até mesmo pedras e rochas têm nomes, porque todos são sujeitos, fazem parte do mesmo contínuo de seres que formam a comunidade em um território.

É impressionante que conceitos como “biodiversidade” ou “patrimônio biocultural” e outros parecidos estejam distantes dessas concepções muito mais profundas. São conceitos agrupadores de “massas” que não existem, porque são outra coisa. Cada comunidade e cada cultura tradicional tem uma maneira diferente de ser e viver no território, e de se relacionar com os elementos que a compõem.

Colocar tudo o que é vivo, seus sistemas de relações, de subsistência e de apoio mútuo, suas culturas, suas histórias, sob um termo que sintetiza e paradoxalmente padroniza tudo sob um único nome serve para fazer leis – por exemplo, chamar de “serviços ambientais” as funções vitais de sistemas complexos e variados, como florestas, rios, solos, ar, sistemas de respiração e nutrição dos elementos da natureza. Mas essa



simplificação conceitual extrema serve para negociar, vender ou emitir títulos por “serviços” para fazer *tabula rasa* de toda a complexidade e, assim, poder fazer “compensações de biodiversidade”.

Com essa definição, as empresas de mineração, petróleo, extensas plantações de monoculturas e desmatamento justificam a destruição de grandes áreas naturais que muitas vezes são as bases de subsistência das comunidades. Basta que, em outro lugar, mesmo em outro país ou região do mundo, essa empresa ou qualquer ONG internacional de “conservação” aliada a ela “proteja” uma área igualmente grande de “biodiversidade”. Como se a destruição de uma floresta ou uma comunidade pudesse ser compensada ao se poupar a vida de outra comunidade ou deixar em pé outra floresta, em outro lugar. No entanto, esta é exatamente a base das chamadas “compensações de biodiversidade” (*biodiversity offsets*, em inglês), um dos mais recentes agregados ao lucrativo mercado de “dano líquido zero”: emissão de carbono líquida zero, desmatamento líquido zero, destruição líquida de biodiversidade zero.

Vendo o mundo como um grande mercado, é necessário nivelar, uniformizar e definir medidas comuns que possibilitem o comércio. Assim, tudo pode supostamente ser “compensado” (*offset*) e, portanto, é possível continuar emitindo gases de efeito estufa, e se podem continuar desmatando e destruindo áreas naturais e de biodiversidade. Não se trata de parar nem de reduzir ou evitar, apenas de que a soma total após a compensação seja zero, de acordo com aqueles que se apoderaram da definição das medidas e do sistema de adição e subtração.

Há muitos exemplos sobre a injustiça de aplicar essa mentalidade. Um dos mais recentes foi publicado pelo WRM sobre as compensações de biodiversidade da mineradora Rio Tinto em Madagascar e mostra o quanto o sistema de compensações de biodiversidade pode ser injusto, embora as negociações internacionais o apresentem como um exemplo. (1)

Os sistemas de compensação, sejam de biodiversidade, de carbono ou outros, têm outros benefícios para empresas e ONGs envolvidas: permitem continuar com as atividades destrutivas e adicionalmente gerar nichos de mercado financeiro especulativo a partir dos bônus ou créditos obtidos a partir da “compensação”. Na verdade, eles não compensam coisa nenhuma, mas essas ações secundárias são uma fonte de negócios e receitas adicionais.

No caso do REDD e da compensação de biodiversidade, a “proteção” de florestas e outras áreas também tira ou limita em muito a gestão que as comunidades fazem sobre seu próprio território e muitas vezes, sua subsistência – ao limitar ou impedir os usos tradicionais da floresta e outras áreas que devem ser submetidas a não intervenção ou a planos de manejo, e que devem se ajustar a normas internacionais, exógenas às comunidades.

Nessa dinâmica perversa, as comunidades podem não só acabar tendo seu território contaminado ou parcialmente destruído, mas também ser deslocadas ou forçadas a migrar devido à falta de sustento de outros territórios que serão usados para “compensar”.



Métrica, vigilância e controle

Outro efeito colateral desses programas é o aumento – em termos de quantidade, precisão e tecnologia – dos instrumentos de vigilância, que também servem para explorar vários tipos de recursos, desde aquíferos e mineração até a identificação de plantas que possam ser objeto de biopirataria e outros usos indesejados.

Para “compensar em zero”, tudo deve ser medido. No caso das florestas e de outros ecossistemas vivos, isso é muito difícil devido à própria dinâmica natural (por exemplo, as florestas respiram: elas absorvem dióxido de carbono, mas também o emitem) e ao fato de que todas as florestas são habitadas. A vida é um estorvo a uma medição precisa, com uma margem mínima de incerteza ou variáveis, que se possa “monitorar, verificar e reportar”, mas principalmente comercializar.

Em vez de aceitar a dinâmica da vida e entender que não é possível sujeitar seus ciclos básicos às demandas dos mercados, os sistemas de REDD inventaram maneiras caras e sofisticadas de medir a “permanência de carbono”, para lhe atribuir preço, em títulos, projetos, etc. Não se trata da permanência e do bem-estar de indivíduos, comunidades e sistemas naturais, mas de medir tudo, reduzido a uma única medida: dióxido de carbono – com os créditos de carbono equivalentes – que, segundo a mentalidade dominante, seria a nova medida de todas as coisas. (2)

Para medir o imensurável (solos, água, florestas são sistemas vivos, dinâmicos e interatuantes e, portanto, não são passíveis de medição), os promotores de programas de REDD desenvolveram um conjunto de três instrumentos: sistemas de satélite de alta resolução, fotografias ou filmagens em infravermelho a partir de drones de asa fixa, que permitem até reconstruções tridimensionais, e equipes de pessoas que vão aos lugares, corroboram e complementam as informações com dados sobre vegetação e solos e estabelecem padrões de referência com GPS. Essas equipes locais – em geral, pessoas das próprias comunidades que serão afetadas – têm um conhecimento único da área, mas não necessariamente compreendem a dimensão de sua participação nessas tarefas. Em casos extremos, como aconteceu em Chiapas, no México, em 2011, com a comunidade Lacandona, foram os membros de um dos povos indígenas da área a ser afetada que receberam uma remuneração mínima para vigiar com armas e garantir que ninguém entrasse na área escolhida, impedindo até a passagem de membros de outros povos indígenas daquele lugar.

Essa forma de “monitoramento” para atender às demandas dos projetos de REDD também é o veículo de novas formas de biopirataria – já que se pode detectar detalhadamente a vegetação e, junto ao conhecimento local, também seus usos e sua localização exata. (3) Isso, combinado com a informação existente em bancos de genes, em bancos de dados de sequenciamento genético de dezenas de milhares de espécies e variedades vegetais, juntamente com a possibilidade de reconstruir os genes com biologia sintética, permite formas de biopirataria que nem sequer são contempladas pelas normas internacionais, como o Protocolo de Nagoya da CDB. Esse protocolo da Convenção sobre Diversidade Biológica da ONU, que leva o nome pomposo de “Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Participação Justa e Equitativa nos Benefícios Derivados de sua Utilização”, é um instrumento juridicamente vinculante, estabelecido após muitos anos de negociação, supostamente para regulamentar o acesso aos recursos genéticos, garantindo que os benefícios obtidos



com o seu uso sejam compartilhados. O Protocolo já era insuficiente para evitar a verdadeira biopirataria, que é a privatização dos recursos, ainda que uma porcentagem dessa privatização vá para o Estado ou alguma comunidade. Além disso, também não contempla as novas formas digitais de biopirataria que estão substituindo as convencionais.

Biopirataria digital, biologia sintética e novas ameaças

Até poucos anos atrás, as empresas precisavam ter a amostra física de uma planta, um inseto ou um micro-organismo para analisá-la e patentear-la. Agora, com a redução dos custos do sequenciamento genético e o fato de que a grande maioria das informações foi colocada em bancos de dados de fácil acesso, empresas, pesquisadores e até mesmo “biohackers” podem baixar essa informação da internet e reconstruir as sequências genéticas que lhes interessem em um laboratório. Construir organismos inteiros, como vírus, já foi feito repetidamente e cada vez é mais fácil fazer e mais difícil saber quem faz e o que está sendo feito. Também já se construíram bactérias, leveduras e organismos mais complexos sintetizando-os, mas ainda é um processo lento e incerto. Isso não impede que o desenvolvimento avance em ritmo vertiginoso, e ainda há a iniciativa de construir um genoma humano sintético na próxima década. (4)

Os bancos genéticos relacionados a agricultura e alimentação – em sua maioria, públicos ou semipúblicos – deram início a uma colaboração internacional (DivSeek) para compartilhar todas as informações dos diferentes bancos. A intenção parece ser principalmente fornecer/vender o acesso ao setor privado e transnacional, bem como evitar até mesmo a mínima regulamentação sobre publicação e reconhecimento da origem das amostras, ou o “compartilhamento dos benefícios”, que existem no Tratado da FAO sobre sementes (5) e na CDB. A Via Campesina (6), a Rede do Terceiro Mundo e outras organizações alertaram contra essa iniciativa. (7)

Essa forma de biopirataria digital não é sequer considerada no Protocolo de Nagoya sobre acesso a recursos genéticos da CDB, um acordo que, de qualquer maneira, parece mais projetado para dar às empresas segurança jurídica sobre suas patentes e investimentos do que para respeitar e reconhecer os direitos e a enorme contribuição histórica e atual das comunidades indígenas e camponesas que vivem no mundo (leia artigo neste boletim sobre a decisão da Corte Constitucional da Guatemala) Isso só pode ser feito respeitando-se todos os seus direitos e apoiando sua permanência em seus territórios, e não através de contratos de alguma comunidade com uma empresa.

A biologia sintética também encarna muitas outras ameaças

Ela é o instrumento fundamental do que hoje as empresas transnacionais farmacêuticas, de agronegócio e silvicultura chamam de “edição genômica”, para tentar desvincular essas novas biotecnologias da resistência generalizada aos transgênicos. No entanto, todas as técnicas de biologia sintética são formas de engenharia genética, e algumas fazem intervenções ainda mais perturbadoras do que os transgênicos anteriores.

Uma dessas aplicações, a construção de “impulsionadores genéticos” (*genes drives*, em inglês) é potencialmente mais devastadora do que tudo o que conhecemos até agora, porque poderia ser usada para extinguir espécies inteiras ou manipular os ecossistemas. Por isso, chama-se “engenharia de ecossistemas”. Trata-se de um mecanismo para garantir que a descendência de um organismo silvestre manipulado burle as leis naturais



da herança (segundo as quais cada progenitor contribui com 50% da informação genética) e transmite apenas o gene ou genes manipulados a todos os seus descendentes. Seria uma forma de manipular geneticamente organismos selvagens (não cultivados) e de fazer com que eles se reproduzissem indefinidamente. Tecnicamente, essa tecnologia já foi aplicada com sucesso em laboratório, e alguns dos que a desenvolveram têm pedido que ela não seja liberada. Na natureza, certamente haverá muitos fatores, mutações e outras interações que poderiam fazer com que essa tecnologia não prosperasse. No entanto, é extremamente preocupante que a intenção explícita daqueles que a projetaram seja extinguir espécies – que, em sua opinião são “pragas” – o que é altamente arriscado e poderia prejudicar espécies e ecossistemas inteiros. (8) Além disso, também há um potencial muito alto de usos hostis, bélicos, para inocular pragas ou doenças humanas. (9) Por isso, a Convenção de Armas Biológicas e Tóxicas já tem essa tecnologia em sua agenda.

Nós, do Grupo ETC e outras organizações, pensamos que essa tecnologia deve ser proibida ou, pelo menos, colocada sob uma moratória internacional, um tema a ser discutido na 13ª Conferência das Partes da CDB em Cancun, México, em dezembro de 2016.

Silvia Ribeiro, (grupoetc@etcgroup.org)
Grupo ETC

- (1) http://wrm.org.uy/wp-content/uploads/2016/04/RioTintoBiodivOffsetMadagascar_report_EN_web.pdf
- (2) A esse respeito, é muito útil ver o ensaio *La métrica del carbono: ¿el CO2 como medida de todas las cosas?* de Camila Moreno, Lili Fuhr, Daniel Speich. https://mx.boell.org/sites/default/files/carbon_metrics-impresion.pdf
- (3) Silvia Ribeiro, 2011. REDD, satélites y biopiratería. La Jornada, México, maio de 2011. <http://www.jornada.unam.mx/2011/05/07/opinion/027a1eco>
- (4) Silvia Ribeiro, 2016. ¿Seres humanos sintéticos? La Jornada, 28/5/16. México. <http://www.jornada.unam.mx/2016/05/28/opinion/021a1eco>
- (5) Tratado da FAO sobre sementes: ftp://ftp.fao.org/ag/agp/planttreaty/texts/treaty_portuguese.pdf
- (6) Comunicado da LVC: <https://viacampesina.org/en/index.php/main-issues-mainmenu-27/biodiversity-and-genetic-resources-mainmenu-37/1877-peasants-rights-belong-to-peasants-don-t-take-a-single-one-away>
- (7) A Rede do Terceiro Mundo (TWN) publicou uma série de documentos críticos sobre essa iniciativa DivSeek <http://www.divseek.org/>, acessíveis em www.twn.my/DivSeek.htm
- (8) Resumo sobre *gene drives* e suas implicações: <http://www.etcgroup.org/es/content/impulsos-temerarios-los-impulsores-geneticos-y-el-fin-de-la-naturaleza>
- (9) <http://www.etcgroup.org/es/content/detengamos-la-bomba-genetica>



Conhecimentos tradicionais no território e “conhecimentos tradicionais” na Convenção sobre Diversidade Biológica

Entrevista com Blanca Chancoso, quéchua do povo Otavalo, vice-presidente da ECUARUNARI – Confederação Quéchua do Equador.

Uma Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos foi criada pelos governos que assinaram a Convenção sobre Diversidade Biológica, para promover a chamada nova economia com a natureza. Aqueles que promovem essa iniciativa parecem querer reinterpretar e capturar a biodiversidade para mercados e indústrias. Parece, também, que a Plataforma é uma tentação para que alguns povos indígenas abracem esse conceito, com sua promessa de reconhecer o “conhecimento tradicional”, embora esse reconhecimento não leve em conta o vínculo com o território de cada povo. O que você acha sobre essa forma de buscar reunir conhecimento tradicional para beneficiar mercados e indústrias? Isso é compatível com as cosmovisões e os sistemas tradicionais de conhecimento dos povos indígenas?

Com relação ao conhecimento tradicional, à biodiversidade e à nossa visão como povos indígenas a esse respeito, em primeiro lugar devemos esclarecer que não aceitamos que eles sejam “recursos”. O que existe na natureza não são recursos, são seres vivos, são animais, são plantas, o que se chama de fauna e flora. Tudo isso são “seres da natureza”, e é assim que nós compartilhamos e acreditamos que seja, na verdade.

Nós identificamos que todos os seres – os animais, as pedras, as florestas – têm a dualidade em seu funcionamento, são duais em macho e fêmea. Inclusive as cachoeiras. Há uma cachoeira macho e uma cachoeira fêmea, feminina e masculina; a mesma coisa nos rios, nas pedras, há esse sentimento.

E assim nós compartilhamos para curar a saúde de uma pessoa. Se uma mulher está doente, se ela vai buscar uma cura com urinoterapia, tem que ser urina de macho, porque isso também permite equilibrar a cura. Se um homem estivesse doente, ele se curaria com urina de mulher. Funciona assim, seja para um emplastro [preparação à base de ervas e plantas que se coloca sobre partes externas do corpo] ou qualquer outra coisa, é assim que se faz. Além disso, nessa visão do masculino e do feminino, busca-se o equilíbrio entre cálido e fresco; cálido não tem que ser quente em termos de calor; se chama cálido porque tem um componente específico. Se o seu corpo estivesse doente, com uma temperatura de calor, e lhe fosse dada uma planta que ele não conhece e é



cálida, complicaria ainda mais. Então tem que equilibrar, tem que ser com outra planta que chamamos de fresca, para equilibrar seu corpo. Por isso o nosso contato permanente com a natureza acontece nesses termos, para descobrir e conhecer. Não basta dizer, por exemplo, com o plantain [erva medicinal], “isso é bom para aquilo”. Eu também tenho que conhecer para equilibrar primeiramente a temperatura corporal interna e externa. O mesmo acontece com as plantas lá fora, na natureza. Essa é a nossa visão, assim avançamos em nossa vida. A madeira ou os animais são outros seres que se complementam com as pessoas. Por isso dizemos que nós, seres humanos, somos natureza, fazemos parte dessa biodiversidade, queiramos ou não, porque se você falar, como ser humano, da biodiversidade como uma terceira instância, como algo que não faz parte de você, o que você vai sentir que está falando? De quem fala quando diz biodiversidade? Está falando sobre plantas, animais, mas onde estão os seres humanos? Que importância tem a biodiversidade para um ser humano que não se sente parte dela? Como é que ele vai defendê-la?

Mas na cosmovisão dos povos indígenas, eu também sou natureza. Eu sou de carne e osso, sou humana, mas eu sou da natureza, e com ela eu convivo. Eu preciso da planta, assim como ela vai precisar de mim, e o rio precisa de mim e eu preciso desse rio. Eu me complemento, nós nos complementamos mutuamente com a natureza. Assim como com todos os seres. Como uma pedra: se você a vê como humano e a natureza está à parte, você vai vê-la como uma pedra que não tem nenhum significado, exceto para a construção ou para adorno – para isso se usa a pedra. Então não tem muito valor, e se dá um valor econômico porque serve para a construção, se dá esse valor econômico somente se ela serve “para”. A pedra indígena, por sua vez, não é pelo valor econômico, é pelo valor da vida, porque a pedra tem vida. Há uma masculina e uma feminina. De acordo com o uso que eu quero lhe dar, nós nos complementamos, ou seja, eu preciso da pedra para moer algo, mas também posso fazer uso da pedra para a minha saúde, eu vou usar a pedra macho, a pedra fêmea, como precisar. Também existem pedras energéticas que podem me ajudar ou me proteger. Basta eu esfregar a pedra em mim e eu posso remover alguma energia ruim que eu tenha adquirido em qualquer espaço ou me proteger de qualquer energia ruim que possa me afetar. Então não é o valor econômico, e sim o valor da conexão dos seres humanos com esse ser da natureza. Assim como há uma árvore que pode me dar energia, e eu não tenho apenas que comê-la ou tomá-la; essa árvore é energética, é uma árvore sagrada porque é energética, não tem valor econômico. É sagrada, é só isso, é como uma proteção para mim.

Aí está a diferença e a importância para nós. Quando ouvimos um *yachay* [mestre espiritual ou xamã] da selva ou da montanha dizer que uma determinada planta medicinal que era muito boa até agora já não serve, por que isso? Porque se esse lugar está poluído, a planta também vai estar contaminada e não podemos lhe dar o uso de antes, e do qual necessitamos. É como os alimentos: de onde eles vêm? Da Mãe Terra. Se a Mãe Terra está limpa, a comida é saudável, mas se a Mãe Terra estiver doente, o alimento também estará doente. Ao compartilhá-lo com os seres humanos, vamos adoecer, ficaremos muito fracos, não teremos defesas, e possivelmente eu vou pensar que esse alimento já não me serve ou me prejudica. Mas não é o alimento que me prejudica; isso depende do espaço de onde ele vem, de como eu conservo esse espaço. Daí a importância de se manter a biodiversidade, ela deve ser protegida, a Mãe Terra deve ser recuperada, porque é aí onde nascem os outros seres, as plantas, as montanhas e a água. É a Mãe Terra. Se isso está mal, nem os rios nem as plantas vão me servir, e aonde eu vou como um ser humano, então? Vou ter que abandonar esse espaço. Ou



talvez, quando vamos para as cidades, não encontramos esse espaço, então a nossa vida muda, muda a nossa saúde, muda o nosso alimento, porque eu não tenho o sustento desse espaço da Mãe Terra. Troco esse espaço por um quarto escuro, ou o que seja, e não tenho onde cultivar, onde sentir essa partilha com a Mãe Terra, com a natureza, com tudo o que é biodiversidade.

Então é assim que acreditamos que a biodiversidade não deve ser tida como um “recurso”, porque ao lhe chamar assim, já estamos lhe dando um valor econômico, de quanto vale e, de acordo com isso, ela é classificada, e é fácil de vender. Então aí vem a destruição. Mas se falássemos de um ser, eu acho que esse ser não estaria à venda. E é preocupante que os governos de plantão o tenham chamado de recurso, tenham visto como um recurso no qual estão pondo a mão para saqueá-lo. Dando concessões, vendendo, sem levar em conta que também afetam os seres humanos, aqueles que vivem lá e aos que direta ou indiretamente também são afetados, embora não vivam naquele lugar. Porque o espaço dá alimento a todas as partes do mundo, aos seres humanos, onde quer que vivam. Tudo chega através da exportação e da importação, como no caso dos alimentos ou de outros produtos. Quando o alimento chega aos seres humanos, se ele estiver bem, vai me fazer bem, e se não, então vai me afetar. Mas o que importa ao governo se isso me faz bem ou mal? O que importa ao governo é que ele já vendeu esse recurso, mas não como ficam os seres humanos. E ainda mais no nosso caso, porque, se eles vendem lugares sagrados, é como profanar, eles estariam profanando a parte mais próxima dos povos, e aí já não teremos o espaço nem para onde ir. Na visão eurocêntrica, do mestiço, do não indígena, lugar sagrado é só a igreja, um templo onde estão as imagens, que eles acreditam que é o lugar sagrado. Mas para nós, embora de alguma forma também compartilhemos esses lugares, o lugar sagrado está na natureza, está na montanha.

O Estado e as empresas prometem compartilhar os benefícios. Qual a sua opinião e qual a sua experiência com essas promessas de “compartilhar benefícios”?

É que eles não estão compartilhando benefícios, nunca compartilharam qualquer benefício. Compartilhar, nesse caso, significaria o que a Bíblia conta que fez Judas, que vendeu o mestre a eles. Judas estaria compartilhando com outro Judas, em troca do quê? De ficar sem o espaço? Então, em primeiro lugar, não o trocaria. Mas é possível que muitos povos se sintam tentados por esse compartilhamento. Mas o que estão compartilhando? Até agora levaram o petróleo e não o compartilharam. Estão levando lugares para a mineração, e o país está mais endividado e as comunidades contam com menos serviços.

Os hospitais que eles dizem que vão fazer com o projeto de melhorias não estão nas comunidades indígenas, não estão em lugares remotos; eles estão na cidade. E mais, há outros programas em que, mesmo que eu faça o esforço para chegar à cidade, agora tem uma nova metodologia em que você tem que, não ir, mas pedir a consulta por telefone, e se houver pacientes de emergência, mesmo assim eles têm que pedir a consulta. Se conseguir que lhe atendam o telefone, você pode obter sua consulta, e quando conseguem que respondam, lhe dão a consulta para daqui a um mês ou dois. Não é segundo a necessidade do ser humano, e sim de acordo ao que eles planejam. Portanto, nem aí podemos dizer que é compartilhado. Como as chamadas “melhorias no sistema de saúde”, que o governo tanto diz que está dando melhorias. Nem isso, não



temos acesso a essas melhorias porque eles instalaram um sistema que impede que essas melhorias cheguem.

Na educação, o que podemos compartilhar? Fecharam as escolas comunitárias e onde colocaram os prédios do MIES [Ministério da Inclusão Econômica e Social]? Eles não estão na comunidade onde são necessários. Estão em um lugar distante e alheio ao lugar onde as pessoas vivem. Isso isola da família, afasta da convivência, da proximidade familiar, e ameaça principalmente as crianças pequenas. Em muitas das nossas comunidades que estão perto de centros populacionais, muitas vezes se prefere enviar as crianças para lá, mas não nos primeiros anos. Colocaram em centros populosos crianças que já vão para o terceiro ano, crianças de oito ou nove anos, que já sabem se defender. Mas para uma criança de cinco ou seis anos, é perigoso, não tem ônibus escolar que recolha na comunidade e traga para o centro do MIES. Fica a uma hora a pé, o mais próximo. Mas em lugares como a Amazônia, onde o transporte é fluvial, quantas horas tem que andar para ir à margem do rio? E chegando à margem do rio, para ir ao centro do MIES, são outras três ou quatro horas de canoa pelo rio, e isso é pôr em perigo as crianças. E quanto mais tempo as crianças passam em deslocamento, menos tempo elas passam nas comunidades, portanto, têm menos tempo para o processo de aprendizagem e educação na própria comunidade. Então, que lucro se quer compartilhar ao dizer que daqui compartilharemos para a educação, a saúde ou o desenvolvimento de alguma iniciativa de conhecimento que possa ser promovida como povo? Não nos deram nada; nos prejudicaram. Pelo menos não se vê como compartilhar nesse sentido.

Outra forma em que podem dizer que compartilharam é o programa chamado SocioBosque, em que você se torna parceiro se colocar todas as suas terras, e o governo coloca o dinheiro, ou os do REDD [Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal] colocam o dinheiro. Mas o terreno está quase hipotecado por 20 anos, por 10 anos, para que não se toque nele. E quem leva [o lucro] no momento do corte das árvores? O governo leva 70% e 30% [ficam para mim] por ter cuidado, e na minha própria terra! Isso não é compartilhar. Além disso, se, por qualquer situação alheia a mim, a chuva ou o que seja, ou porque alguém queimou a floresta, se, digamos, “queimou por acidente”, eu não posso dizer que não cuidei. Mas essa é outra razão para ampliar o acordo. Aparentemente, eles lhe perdoam o investimento que fizeram através do SocioBosque sob a seguinte condição: “Nós lhe perdoamos, não lhe processamos, mas você assina novamente outro acordo sobre a terra, por mais 20 anos” e você continuará recebendo dinheiro para mais 20 anos. Com os 20 anos anteriores e os 20 de agora são 40 anos que já vão levando. Assim, com esse sistema e a experiência que nós tivemos, ao “compartilhar”, como eles dizem, estão me obrigando a vender a terra para eles, estão me forçando a sair de lá. Eles deveriam pensar muito sobre isso, e eu diria isso até para os meus próprios irmãos, meus companheiros das comunidades, e os povos. Temos de pensar para não cair nessa tentação. Porque eu posso aceitar um milhão de dólares hoje, por exemplo, talvez se eu precisar para uma doença ou uma dívida pessoal. Eu recebo o milhão de dólares e dou a terra. Mas o dinheiro acaba rápido, e quando o milhão de dólares acaba e eu volto para a minha terra, eu já não tenho onde viver nem onde me abrigar. Mas se, em vez disso, eu fizer um pouco mais de esforço, não terei o milhão de dólares, mas talvez possa ter um pouco de outro tipo de trabalho. E a terra vai me servir de forma permanente, e eu vou poder compartilhar com meus filhos e os filhos dos meus filhos para sempre, mas o dinheiro, não. O dinheiro eu acabo hoje, e eu não vou ter para dar aos meus filhos ou muito menos aos filhos dos meus filhos. Não fica absolutamente nada.



Essas são as preocupações e as reflexões que eu posso mencionar a todos os demais. Eu acho que ainda há muito que conversar para que se fale assim, e colocar a todos que a biodiversidade seja vista como natureza e não como uma coisa, um recurso distante, e sim que, como seres humanos, nós somos parte dessa biodiversidade, dessa natureza. Então eu também sou afetada porque estou dentro dela. Se apenas olhássemos assim, poderíamos sentir e teríamos outra avaliação desse espaço.



Negociações comerciais ameaçam a gestão da biodiversidade das sementes pelos agricultores

A seleção e o cultivo hábeis das sementes mais adequadas a um determinado local estão no centro da pequena agricultura e dos sistemas agroflorestais. A agrobiodiversidade que resulta de centenas de milhares de variedades de cultivos e raças de animais encontradas nos campos dos pequenos agricultores no mundo todo é o alicerce do sistema alimentar global. Os agricultores e as variedades locais que eles desenvolveram ainda alimentam a maioria de nós. Em contraste, a agricultura industrial dominada por um pequeno número de empresas transnacionais reduziu drasticamente a agrobiodiversidade dos cultivos que são plantados. Ela também invadiu rapidamente as terras das quais os agricultores dependem para produzir alimentos e os impediu de acessar a diversidade de sementes que constitui a base da pequena agricultura e dos sistemas agroflorestais.

Durante milênios, os agricultores salvaram, trocaram e replantaram sementes, ano após ano, e essa prática gerou a enorme agrobiodiversidade que o mundo tem hoje. Isso sempre foi uma pedra no sapato das indústrias que querem controlar o mercado global de sementes e, assim, reduzir sua diversidade. Elas querem que os agricultores comprem as sementes delas todos os anos e pressionam continuamente os governos a adotar leis e tratados cada vez mais rigorosos para forçar os agricultores a entrar no mercado comercial de sementes.

Uma das principais maneiras de controlar o acesso dos agricultores às sementes são os acordos comerciais. Mais de 20 anos atrás, empresas comerciais de sementes conseguiram pressionar os governos para incluir no acordo da Organização Mundial do Comércio (OMC) a obrigação de que todos os países prevejam direitos de propriedade



intelectual sobre variedades de plantas. Isso significa basicamente que as empresas podem reivindicar direitos de propriedade sobre as sementes que desenvolvem e os materiais genéticos que elas contêm, impedindo os agricultores de fazer o que eles vêm fazendo há milênios: conservar, trocar e melhorar as sementes. Esse foi um importante ponto de partida para a indústria de sementes e, desde então, ela não parou de pressionar por sua agenda. Seu próximo objetivo era conseguir que os países aderissem à UPOV, a União de Proteção de Novas Variedades Vegetais, uma convenção que concede direitos de propriedade intelectual sobre variedades de sementes. Ao mesmo tempo em que as empresas de sementes corporativas faziam lobby para que os direitos de propriedade intelectual sobre as variedades vegetais fossem consagrados no acordo da OMC, a convenção da UPOV também era alterada. Em 1991, a organização eliminou o direito dos agricultores de conservar, e trocar sementes que eram “protegidas” – ou seja, eram de propriedade de empresas que tinham adquirido títulos da UPOV sobre elas. Combinados, esses dois eventos proporcionaram o caminho perfeito para que as empresas obtivessem mais controle sobre o suprimento mundial de sementes.

Acordos comerciais bilaterais e regionais são usados para fortalecer o controle das empresas sobre as sementes

Na última década, acordos comerciais bilaterais e regionais foram usados para fortalecer ainda mais os direitos de propriedade de empresas sobre as sementes. Em julho deste ano, a GRAIN publicou um novo conjunto de dados com uma lista de acordos comerciais que fazem exatamente isso. (1) Sucessivos acordos são assinados pelos governos para incluir exigências de que os países subscrevam as regras empresariais da UPOV ou fortaleçam de algum outro modo os direitos de propriedade intelectual sobre a biodiversidade em seus países. Portanto, as exigências inseridas nesses acordos comerciais significaram nada menos do que roubo legalizado, uma vez que essas sementes corporativas foram desenvolvidas originalmente a partir de variedades desenvolvidas e cultivadas pelos agricultores.

Entre os mais recentes acordos comerciais bilaterais e regionais que restringem ainda mais o controle dos agricultores sobre as sementes que cultivam estão:

- O Acordo de Comércio Econômico Global (CETA) da União Europeia e do Canadá, que atualmente enfrenta problemas para sua ratificação. Ele dá às empresas de sementes no Canadá e na UE novas ferramentas poderosas para fazer valer os direitos de propriedade intelectual contra os agricultores, através de apreensões de sementes e medidas liminares baseadas em mera suspeita de violação, incluindo a conservação de sementes.
- Os Acordos de Parceria Econômica (APE) da UE com países africanos, que comprometem todos os signatários a elaborar novas normas sobre direitos de propriedade intelectual, incluindo as sementes.
- Nesse meio-tempo, o governo dos EUA pressiona regularmente seus parceiros comerciais a cumprirem seus compromissos em matéria de direitos de propriedade intelectual. Em um relatório recente, critica o Chile e a Colômbia por não terem adotado a versão mais recente da UPOV, de 1991 (UPOV 91, que elimina o direito dos agricultores a conservar e trocar sementes protegidas), como esses países concordaram em fazer nos seus acordos comerciais bilaterais de 2003 e 2006 com o governo dos EUA.



- A Parceria Transpacífico (TPP, na sigla em inglês) obriga 12 países da Ásia e das Américas a aderir à UPOV 91. Isso, por sua vez, obrigará muitos deles a reprimir a capacidade dos agricultores de conservar sementes de variedades protegidas. A indústria de biotecnologia e sementes dos EUA acredita que esse tratado também abre a porta para patentear plantas em geral, e chama a TPP de “a maior ferramenta” até hoje, por impor padrões mais elevados de propriedade intelectual não só na Ásia, mas globalmente.

Têm havido alguns esforços em nível da ONU para proteger os direitos dos agricultores e das comunidades locais sobre a biodiversidade que cultivaram ao longo dos séculos. Um deles é o Tratado das Sementes negociado e acordado há 15 anos na Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Ele inclui uma cláusula sobre Direitos dos Agricultores, que reconhece o direito de “conservar, utilizar, trocar e vender sementes (...) produzidas na exploração”. Ao mesmo tempo, no entanto, o Tratado das Sementes também reconhece os direitos de propriedade intelectual das empresas. Em um recente encontro oficial sobre o tema, realizado em outubro de 2016, na Indonésia, a Via Campesina manifestou sua forte decepção com o fato de que, após 15 anos, o Tratado tenha feito pouco para implementar e garantir os direitos dos agricultores. Mais uma vez, o movimento apelou aos países-membros do Tratado para que parassem de negociar acordos e leis de propriedade intelectual que prejudiquem e criminalizem os direitos dos agricultores às sementes. (3)

Outro tratado da ONU que trata da questão é a Convenção sobre a Biodiversidade (CDB), que adotou o Protocolo de Nagoya, em 2010. O Protocolo se concentra no acesso e na partilha dos benefícios da biodiversidade. Em teoria, esse protocolo prevê o consentimento prévio e informado e uma proteção aos direitos das comunidades locais. Na realidade, porém, o Protocolo tem sido criticado por reduzir as sementes a uma mera mercadoria, em vez de considerá-las como um elemento essencial da herança cultural das pessoas. Em junho de 2016, uma decisão do Tribunal Constitucional da Guatemala suspendeu a implementação do Protocolo no país (leia artigo neste boletim), em grande parte como resultado de campanhas feitas por organizações dos povos indígenas e agricultores, que argumentaram que o objetivo deveria ser proteger a Biodiversidade, e não comercializá-la. (3)

A boa notícia em meio à agressiva usurpação, por parte de empresas, do controle dos agricultores sobre as sementes que usam é que a oposição aos acordos de comércio e direitos de propriedade intelectual cresce a cada dia, e as mobilizações contra a privatização da biodiversidade são uma parte central dessa oposição. Em muitos países, como no Chile, na Argentina, na Colômbia e na Guatemala, os movimentos sociais vêm conseguindo questionar as novas leis de sementes. Em outros, novos acordos comerciais são cada vez mais contestados nas ruas. Aqui reside a nossa força para manter a biodiversidade nas mãos dos povos indígenas, dos pequenos agricultores e das comunidades locais.

GRAIN

<https://www.grain.org/>

(1) GRAIN (2016). Novos acordos comerciais legalizam o roubo corporativo e tornam ilegais as sementes dos agricultores. <https://www.grain.org/article/entries/5511-new-trade-deals-legalise-corporate-theft-make-farmers-seeds-illegal>. Os dados estão disponíveis para *download* em: <https://www.grain.org/attachments/3939/download>



(2) Via Campesina e ITPGRFA (2016). Em Consulta sobre os Direitos dos Agricultores, a Via Campesina exige um grupo de trabalho no Tratado que inclua as organizações camponesas, para ajudar a implementar seus direitos. <https://viacampesina.org/en/index.php/main-issues-mainmenu-27/biodiversity-and-genetic-resources-mainmenu-37/2149-itpgrfa-at-consultation-on-farmers-rights-la-via-campesina-demands-a-working-group-in-the-treaty-comprising-peasants-organisations-to-help-implement-peasants-rights>

(3) Karen Hansen-Kuhn, IATP (2016): Sementes do Poder Empresarial versus Direitos dos Agricultores: Precisamos começar a redirecionar o campo em favor dos agricultores e do meio ambiente. <http://www.iatp.org/blog/201609/seeds-of-corporate-power-vs-farmers-rights-we-need-to-start-tilting-the-field-back-in-fa>



“Razões para agir juridicamente”: novas resistências para defender o patrimônio das comunidades indígenas da Guatemala

A Guatemala está localizada no coração da Mesoamérica. Tem uma vasta diversidade cultural como legado histórico da cultura maia, onde as comunidades indígenas desenvolveram sistemas de pensamento organizacional e de governo próprio, sempre ligado a aprender com a cosmovisão, a espiritualidade e tudo o que se gerar ou regenerar a partir de sua relação com a Mãe Terra.

Atualmente, as comunidades enfrentam uma grave crise resultante dos novos cercamentos para o uso da biotecnologia, além dos requisitos socioeconômicos que definem uma maneira única de entender o tradicional e o cultural para a espoliação e a mercantilização da diversidade genética, das sementes, da flora, da fauna, etc. Isso tem promovido a perda dramática e irreversível de sistemas ancestrais, da agrobiodiversidade e do conhecimento tradicional associado a ela, onde a lógica da economia de mercado transnacional garante de forma estratégica ações jurídicas para a espoliação legalizada das comunidades.

A defesa da soberania organizacional e de governo das comunidades indígenas da Guatemala motivou autoridades ancestrais, agricultores(as), camponeses(as), parteiras e guias espirituais que, articulados com as organizações que integram a Rede Nacional de defesa da Soberania Alimentar e outras organizações sociais, reuniram-se para abordar as implicações dos compromissos de caráter econômico, político e jurídico que o Estado



da Guatemala assumiu com outros Estados, sejam eles tratados, convenções, acordos ou protocolos internacionais cuja implementação resulta em violações dos direitos humanos e dos direitos coletivos dos povos indígenas.

Não era mais possível continuar permitindo que o Estado seguisse facilitando as condições para o saque e a pilhagem das terras das comunidades indígenas, porque já não se trata exclusivamente de projetos de extração de petróleo, mineração, hidrelétricas, monoculturas de dendê e cana de açúcar, entre outros, mas também pretendem arrebatam as sementes, a diversidade genética, os conhecimentos tradicionais e a biodiversidade.

À ação do governo se somam centros de pesquisa a favor da biotecnologia e, portanto, das empresas farmacêuticas e agroindústrias. Em 2014, elas promoveram conjuntamente uma série de congressos, seminários e oficinas onde defendiam a necessidade de “proteger” e “facilitar” as condições para que, em nome dos povos indígenas da Guatemala, aprovara-se uma série de projetos de leis para os quais o Congresso da Guatemala imediatamente facilitou as condições. É o caso da Lei de Novas Variedades Vegetais, o Protocolo de Nagoya e o Protocolo de Cartagena.

E com isso são facilitadas as condições já estabelecidas pelo governo e as empresas transnacionais onde se define o caminho da espoliação. Através de instituições governamentais que servem aos interesses do mercado, põe-se em marcha a aprovação da regulamentação dos Organismos Geneticamente Modificados, a política nacional de biossegurança para esses organismos, a política nacional de parcerias e o projeto da política de Acesso a Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais. O conteúdo de cada um desses instrumentos tem como foco argumentar que o Estado, em sua soberania, possa dispor de todos os “recursos” naturais, deixando de levar em conta os sistemas de governança das comunidades indígenas e tudo aquilo que constitui seu patrimônio coletivo.

Com essa série de instrumentos de caráter jurídico, não foram considerados os direitos coletivos próprios das comunidades em relação a avaliação, utilização, manipulação, intercâmbio e controle local dos elementos da natureza, que são inalienáveis e imprescritíveis.

Portanto, as autoridades ancestrais dos quatro pontos cardeais do país, por consenso, dispuseram-se a resistir a essa nova modalidade de espoliação silenciosa que já está afetando e alterando as formas de vida comunitária. Por essa razão, apresentaram uma ação de inconstitucionalidade contra o Decreto 6-2014, que aprova em nível nacional o “Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Participação Justa e Igualitária nos Benefícios Decorrentes de sua Utilização”. (1) Denunciam que se trata de um instrumento que atenta contra a soberania dos povos indígenas ao validar mecanismos de espoliação “legalizada”, porque outorga patentes, concessões, pagamento de royalties e direitos de propriedade intelectual sobre a diversidade genética e conhecimentos tradicionais associados principalmente a sementes nativas, plantas medicinais, artesanato e gastronomia. Um dos motivos da ação diante do Tribunal Constitucional da Guatemala é a exigência do direito de consulta prévia, livre e informada e do respeito aos sistemas de organização, produção, salvaguarda e defesa dos meios de vida comunitária.



Por um lado, essa ação é importante em matéria constitucional, por conseguir, em 16 de junho deste ano, que o Tribunal Constitucional da Guatemala suspendesse provisoriamente o Decreto 6-2014, que aprovou o Protocolo de Nagoya. (2) Assim, o Estado não pode continuar aprovando leis, acordos, regulamentos e políticas que deliberem sobre a aprovação de pedidos de acesso ou sobre a concessão de patentes e direitos de propriedade intelectual envolvendo a diversidade genética e o conhecimento tradicional das comunidades indígenas da Guatemala. Por outro lado, também é uma vitória para as comunidades de todo o país, que conseguiram que uma reivindicação nacional liderada por suas autoridades ancestrais tenha sido atendida pelo Estado.

Nessa lógica, as resistências em defesa da vida e do território mostraram que as mobilizações pacíficas em nível nacional tiveram vitórias como a revogação, em 2014, do Decreto Lei 19-201 ou Lei de Espécies Vegetais (3), mais conhecida como a Lei Monsanto (4). Esse é um claro exemplo de unidade na diversidade, já que houve ampla participação de grupos sociais, incluindo movimentos e organizações camponeses, indígenas e ambientalistas, entre outros. (5)

Para muitas comunidades indígenas, essa ação representa manter os sistemas ancestrais, garantindo a vida e a soberania alimentar. Portanto, na Guatemala, a luta pela defesa do território continua e, para isso, as comunidades continuarão unindo laços de solidariedade, não como expressão “folclórica” nem como estatística do país, mas como o rosto de luta, resistência e denúncia diante da espoliação da identidade ancestral e territorial como *aj ral Ch'ooch'* (Filhos/as da Mãe Terra).

Lourdes Gómez Willis, lourdes.gomez@congcoop.org.gt
Assistente de Pesquisa, Idear/CONGCOOP <http://idear.congcoop.org.gt/>

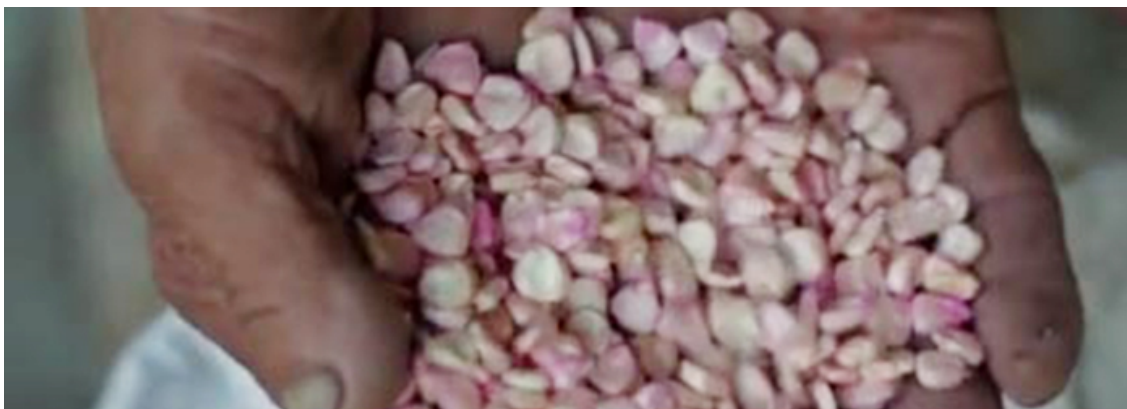
(1) O texto do Protocolo de Nagoya está disponível em: <https://www.cbd.int/abs/about/default.shtml> e o texto da Convenção sobre a Diversidade Biológica, em: www.cbd.int/intro/default.shtml

(2) Acesse a Resolução de Inconstitucionalidade do Decreto 6-2014 sobre o Protocolo de Nagoya aqui: http://www.biodiversidadla.org/Objetos_Relacionados/Resolucion_de_Inconstitucionalidad_ante_aprobacion_de_Protocolo_de_Nagoya_-_GUATEMALA

(3) A Lei de Espécies Vegetais ameaçava a soberania alimentar e a vida ao abrir as portas à privatização de sementes nativas por empresas privadas, incluindo variantes de milho e feijão, e à introdução de sementes transgênicas. Ela fazia parte dos compromissos assumidos pelo Estado da Guatemala no âmbito do Tratado de Livre Comércio entre os Estados Unidos e a América Central (DR-CAFTA), assinado em 2005.

(4) “Lucha por la defensa de nuestras semillas, derogación total del Decreto 19-2014”, em: www.redsag.net/files/Boletn_tres_versin_final.pdf e “Postura de las autoridades ancestrales ante los organismos vivos modificados”, em: <https://comunitariapress.wordpress.com/2016/07/23/postura-de-las-autoridades-ancestrales-ante-los-organismos-vivos-modificados/>

(5) <https://www.facebook.com/bancada.winaq/posts/1346052475462723>



Lei da Biodiversidade Brasileira: Um Avanço ou uma Ameaço?

Em 20 de maio de 2015, a então presidenta do Brasil Dilma Rousseff sancionou a Lei 13.123/2015, divulgado como o novo Marco Legal da Biodiversidade do Brasil. Em entrevista concedida minutos antes da cerimônia de lançamento, a então Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, afirmou que cerca de 40 outros Governos de Países já pediram cópia do Projeto de Lei, como se fosse um “atestado” de que se trata de uma lei inovadora. No entanto, no Brasil, a lei tem sido fortemente contestada por movimentos e organizações de comunidades tradicionais, indígenas e camponesas, e de direitos humanos, sobretudo por negar os direitos dos Camponeses, Agricultores, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e beneficiar as empresas farmacêuticas e do agronegócio.

Gênese de uma lei favorável às empresas

Infelizmente as discussões oficiais sobre a proteção do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados acontece em lugares muito distantes da realidade dos povos. No caso da preparação da Lei 13.123/2015, e do Projeto de Lei (7735/2014) que a antecedeu, foram centenas de reuniões e discussões em gabinetes do Governo Federal, a portas fechadas com indústrias farmacêuticas, químicas, cosméticas e sementeiras, que se organizaram sob o título de Movimento Empresarial pela Biodiversidade (MEB). Ao menos três dessas treze empresas já foram autuadas pela prática chamada de “biopirataria”.

Importante destacar que referidas reuniões ocorreram, antes do Projeto de Lei ser encaminhado pelos Ministérios do Meio Ambiente (MMA), Indústria e Comércio (MDIC), e da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI). Não foram consultados o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO), a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), e a Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT); todos são espaços oficiais de representação dos Agricultores, Camponeses, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, proporcionados pelo próprio Governo Federal.

A ausência de diálogo com ampla maioria da Sociedade Civil já era capaz de indicar quais eram os interesses que direcionavam a proposta de regulamentação do acesso ao



patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados. Isso ficou ainda mais claro quando a Sociedade Civil teve acesso à exposição de motivos da proposta e verificou que o principal motivo era a baixa efetividade das normativas vigentes por impor “um conjunto de restrições ao acesso”. (1)

Ora, facilitar o acesso para as empresas não tem outro significado senão o de reduzir direitos e a soberania dos portadores dos saberes tradicionais sobre o patrimônio genético nacional e os saberes tradicionais a eles associados. Aí está explicitado o motivo pelo qual a proposta não foi discutida previamente com eles. Isso num dos países mais diversas do mundo em termos de espécies de plantas e animais.

Conteúdo da Lei

Resumidamente, a lei busca facilitar o acesso do setor privado à diversidade do patrimônio genético como, por exemplo, as sementes tradicionais ou as plantas medicinais. Isso fica explícito nos casos em que seria obrigatória a obtenção de consentimento livre, prévio e informado de quem detém os saberes (conhecimentos) tradicionais. Porém, a lei dissocia determinados patrimônios genéticos de conhecimentos tradicionais, como se houvesse uma maioria de seres vivos na natureza que fossem intocados pelas mãos humanas. Como se não tenham interagido ao longo dos milênios de anos com Povos Indígenas. Nesse sentido, a Lei cria categorias de conhecimentos tradicionais, de origem identificável e não identificável.

Nesses casos a empresa pode acessar somente o patrimônio genético, sem precisar comprovar a ligação de sua pesquisa com o “produto” que pretende desenvolver e com algum conhecimento tradicional pré-existente, ou utilizar determinado conhecimento tradicional, afirmando ser de origem não identificável.

Em ambos os casos a empresa se isenta da obrigação de obter o consentimento, livre, prévio e informado, isso viola:

- O direito de Consulta Livre Prévia e Informada, previsto na Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;
- Os direitos previstos nos artigos 8 “j” e 10 “c” da Convenção sobre Diversidade Biológica;
- Os direitos previstos no artigo 9 do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos relacionados à Alimentação e Agricultura; e
- Entra em rota de colisão com o próprio Protocolo de Nagoya, assinado, mas não ratificado pelo Brasil até a publicação da Lei.

É importante afirmar que nem a Lei, nem o Decreto que a regulamentou (3) resolvem o problema histórico de saberes (conhecimentos) tradicionais pertencentes a mais de um povo indígena, povos e comunidades tradicionais, agricultores e camponeses, o que pode ser estopim de uma série de conflitos entre referidos povos. Além disso, também não há previsão legal do direito de vetar o acesso por parte das empresas, prevendo unicamente a possibilidade de se respeitar o conteúdo dos protocolos comunitários.

Nos termos da Lei e do Decreto, os Protocolos Comunitários são documentos elaborados dentro dos usos, costumes e tradições pelos camponeses, povos indígenas,



povos e comunidades tradicionais e que valem como normas procedimentais, nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados.

Além do mais, a obrigação de repartir benefícios acontece se as empresas conseguirem obter algum “benefício financeiro” deste uso, digamos um novo medicamento ou sementes de uma nova cultivar, transgênico, cisgênico, etc..., nesses casos a empresa poderá, ou não, estar sujeita à repartição de benefícios.

É que a Lei cria uma série de mecanismos para isentar a repartição de benefícios, tais como (I) dissociar patrimônio genético de conhecimentos tradicionais; (II) criar categorias como conhecimentos tradicionais associados de origem não identificável; (III) restringir a repartição de benefícios ao que chamou de produtos acabados, se esses forem elementos principais de agregação de valor ao produto; (IV) isentar a repartição em casos de micro e pequenas empresas; (V) isentar a repartição nos casos de sementes e raças crioulas, locais, ou localmente adaptadas que façam parte de tratados internacionais relacionadas à alimentação e agricultura.

E ainda assim, se acontecer de a empresa ser obrigada a repartir benefícios sobre patrimônio genético, isso vai ocorrer numa porcentagem de, no máximo, 1% do benefício gerado, sendo que esse percentual pode ser reduzido para 0,1%, além de ficar a critério da empresa a opção por repartir o valor em dinheiro ou através de projetos sociais ou outras maneiras não monetárias.

Outro ponto que merece preocupação é a composição do Conselho de Gestão de Patrimônio Genético. Era para ser um avanço, com a abertura para a sociedade civil, especialmente camponeses, povos e comunidades tradicionais, em sua composição, mas essas pessoas compõem a minoria das vagas, cuja maioria infelizmente é destinada ao Governo Federal e seus Ministérios, às empresas e à academia científica.

Por que o interesse no Acesso às Informações Genéticas?

Essa lei é o primeiro passo para permitir o patenteamento de produtos oriundos da biodiversidade brasileira, bem como dos conhecimentos advindos das pesquisas científicas. Sua aprovação acontece em meio à discussão, a nível internacional, sobre novas tecnologias de engenharia genética, e da regulamentação sobre novos produtos obtidos através da biologia sintética, as bases da propalada quarta revolução industrial.

Logo os interesses das empresas não eram orientados somente para se livrar de multas, ou para limpar sua imagem diante dos casos de biopirataria, mas principalmente para viabilizar a prospecção do mercado para uma nova série de produtos que utilizam informações genéticas da biodiversidade e de novas tecnologias para serem produzidos.

Avanços

O processo de discussão desta nova lei foi marcado por denúncias de restrição da participação dos principais interessados. Isso gerou uma grande e inédita mobilização onde agricultores, camponeses, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, apoiados por mais de 150 movimentos e organizações não governamentais fizeram diversas manifestações. Em uma delas, em 2015, direcionada à Presidenta Dilma conquistaram três vetos, e uma série de alterações no Decreto que regulamentou a Lei.



Apesar de todas as críticas que essa lei merece, tanto em relação à forma como foi construída quanto ao seu próprio conteúdo, ela também traz aspectos novos que podem ser tidos como avanços.

Tanto a Lei, quanto o Decreto passam a reconhecer o direito dos agricultores, povos e comunidades vender livremente os produtos da sociobiodiversidade, de usar, conservar, manejar, guardar, produzir, trocar, desenvolver, melhorar material reprodutivo que contenha patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Além disso, também passam a ter reconhecida sua contribuição para o desenvolvimento e conservação de patrimônio genético, em qualquer forma de publicação, utilização, exploração e divulgação. E ter indicada a origem do acesso ao conhecimento tradicional associado em todas as publicações, utilizações, explorações e divulgações, além de acessar amostras de patrimônio genético mantido em coleções *ex situ* em instituições nacionais geridas com recursos públicos e as informações a elas associadas.

Muitos desses pontos só foram garantidos a partir da incidência e luta conjunta de camponeses, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais.

O Decreto 8772/2016, que regulamentou a Lei, foi um dos últimos atos de Dilma Rousseff como Presidenta da República, antes de ser afastada, através do golpe parlamentar articulado pelo seu vice-presidente, que o colocou no lugar dela. Nesse cenário é difícil avaliar o que será o resultado do processo visto que todos os decretos publicados por ela, nos últimos dias de gestão, estão sendo revisados, orientados por uma flagrante política ultra-neoliberal, favorecendo o agronegócio e as corporações internacionais em geral.

Conclusões - mercantilizar não é proteger!

A orientação que deveria prevalecer nos debates sobre acesso ao patrimônio genético e aos saberes (conhecimentos) a eles associados deveria ser a proteção da biodiversidade o que é consequência da proteção dos modos de ser, fazer e viver, dos povos que dependem dela desde a sua ancestralidade. Infelizmente a visão que prevaleceu nos debates brasileiros foram baseados na ótica da exploração econômica de bens materiais e imateriais que passam, pouco-a-pouco, a se tornar propriedade privada.

André Dallagnol, (andrehd@terradedireitos.org.br)

Advogado popular da Terra de Direitos

Marciano Silva, (marcianotol.sival@gmail.com)

Movimento dos Pequenos Agricultores

Winnie Overbeek, (winnie@wrm.org.uy)

WRM

(1) EMI nº 00009/2014 MMA MCTI MDIC. Parágrafo 11, p. 2.

(2) Decreto 8772/2016. http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm



Mecanismos financeiros na CDB: abrindo a porta para mais privatização da biodiversidade

A CDB é um fórum ao qual nós, organizações e movimentos, podemos levar nossas posições para que sejam refletidas nos documentos oficiais. Não acreditamos que o mundo vá mudar em uma COP [reunião dos governos dos governos membros da CDB], em outra reunião da CDB ou de qualquer convenção da ONU. Esses são espaços complementares ao trabalho diário de resistência, mobilização e transformação que realizamos a partir do nível local, em conjunto com comunidades locais e povos indígenas.

É importante levar em conta que, como qualquer outra instituição da ONU, a CDB não rejeita, e sim adota, aquilo que foi batizado de economia verde no Programa das Nações Unidas Para o Meio Ambiente (PNUMA). Ou seja, aquela economia que não questiona as relações de poder que geram, por exemplo, a desigualdade, o controle empresarial, a concentração de poder e a produção altamente destrutiva e poluente. Ao contrário, ela as legitima ao afirmar que bastam algumas “correções” para o modelo atual continuar funcionando. De acordo com essa lógica, se investirmos na proteção da biodiversidade – ou seja, abrir novas empresas – vão se criar condições para que qualquer investimento incorpore critérios ambientais e sociais, se atribuirá valor econômico – e preço, também – aos “recursos ambientais” e a natureza será vista não como ela é, mas como “capital natural”, e o modelo dominante continuará funcionando, pintado de verde e gerando novos negócios.

A CDB abriu a porta para os instrumentos da economia verde através da discussão sobre o que hoje se conhece como financiamento para a biodiversidade, ou seja, os fundos necessários para protegê-la. Argumenta-se que é necessário muito dinheiro para preservá-la, pois ela se perde em um ritmo cada vez mais rápido e preocupante. As causas são variadas, mas uma que ganha ênfase no discurso dominante é que, sendo a biodiversidade um recurso comum, ninguém a protege. Ao mesmo tempo, os países – majoritariamente do Sul – que possuem essa biodiversidade não têm os recursos financeiros para protegê-la, enquanto os países industrializados aportam cada vez menos verbas, apesar das suas obrigações internacionais na questão do financiamento. Sendo assim, pensou-se no setor privado, mas ele não está disposto a financiar se não receber um “retorno” sobre esse investimento. Portanto, é necessário encontrar novos mecanismos financeiros – alguns baseados no mercado – que



possibilitem esse financiamento e novos lucros. (1) Essa é uma das premissas vigentes na CDB e em outros espaços.

Esses mecanismos financeiros são conhecidos na CDB como “inovadores”. No entanto, e devido à oposição gerada por sua inclinação aos tipos baseados no mercado, a COP 12 deu início a um debate sobre mecanismos financeiros para a biodiversidade. (2) A CDB se refere a seis tipos de mecanismos financeiros inovadores, entre os quais estão reforma fiscal ambiental, pagamento por serviços ambientais e compensação de biodiversidade. Um painel criado pela CDB com o nome de “Painel de Alto Nível sobre a Avaliação Global de Recursos para a Implementação do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020” acrescenta outros, como as licenças negociáveis e a compensação. O que vários desses mecanismos fazem é abrir a porta para novos negócios que possam gerar muitos recursos econômicos para benefício das mesmas empresas que são responsáveis pela destruição. Assim, em vez de resolver o problema que é a perda de biodiversidade, eles a aceleram. Além disso, a ideia de compensar danos em matéria de biodiversidade é absurda e perversa, dado o caráter único de qualquer espécie ou ecossistema (ver, também, os [Boletins 198](#) e [181](#) do WRM).

Quem promove esse tipo de mecanismo e defende a economia verde afirma que eles terão êxito desde que a biodiversidade conte com uma valoração econômica porque, sem ela, não pode haver preço nem negócios. Nas Metas de Aichi (1, 2 e 20) (3), sustenta-se a importância da avaliação econômica que, na vida real, é muito difícil de separar do preço. Com preço, é possível levar a cabo a Financeirização da Natureza (FN), entendida como uma nova forma de privatizar essa Natureza, bem como as formas de existência e os meios de subsistência de muitas comunidades locais e povos indígenas que vivem, existem e dependem dela. A FN também tenta substituir a legislação nacional e internacional por pagamentos, de forma que quem tem recursos financeiros prefere pagar pelo dano que gera em vez de obedecer às leis, o que inclui sanções. Em projetos-piloto, instrumentos ou políticas, a FN é sempre apresentada como algo muito técnico e complexo, tentando esconder que ela implica uma visão de mundo diferente da que temos a partir de nossas comunidades, movimentos e organizações que trabalham por justiça social. Ao se apresentarem dessa forma, aqueles que promovem a FN escondem a discussão sobre as relações de poder que causam a atual crise ambiental e as responsabilidades em sua criação. Ambos os aspectos precisam ser abordados para que se encontrem soluções reais que levem, no longo prazo, a superar a crise ambiental atual.

Devido à forte oposição que os mecanismos financeiros inovadores geraram nos movimentos sociais e em alguns governos, não há referência explícita a eles na pauta da próxima COP 13 em Cancún, México. Em vez disso, vimos que seus defensores cada vez mais enfrentam críticas e tentam disfarçar mudando seu nome e os incorporando a outras discussões. Assim aconteceu com o conceito de mecanismos financeiros inovadores. (1) De momento, essas propostas que estão no marco da FN ganharam terreno em temas mais gerais, mas não tanto na especificidade de cada instrumento e em sua conversão a políticas recomendadas pela CDB. No entanto, nas organizações e nos movimentos sociais, estamos alertas, pois esses mecanismos serão promovidos na próxima COP, certamente nos corredores e eventos paralelos. E diante dessa promoção, é preciso agir para detê-los.



A COP analisa propostas de recomendações que, depois de discutidas, negociadas e aprovadas, convertem-se em decisões. Essas recomendações são negociadas em reuniões anteriores. A partir da análise que fizemos das recomendações a ser discutidas durante a próxima COP, há menções a mecanismos financeiros, por exemplo, referências ao REDD (2). Também encontramos uma resolução em matéria de restauração (4), em que se fala do desenvolvimento de processos contábeis “que levem em conta os valores de ecossistemas naturais e seminaturais e das funções e serviços que oferecem”. Essa ideia já é praticada em alguns países que fazem parte da iniciativa Biofin (5). Através da introdução da natureza nas contas nacionais, dá-se um preço a eles que permitirá o estabelecimento de mercados, quotas de poluição, licenças que podem ser negociadas, compensação.

Finalmente, encontramos a incorporação da biodiversidade em todos os setores, uma questão que também é o tema central escolhido pelo governo anfitrião para a COP. (6, 7) Por incorporação, entende-se inclusão ou integração das ações relacionadas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade em estratégias relacionadas aos setores produtivos. (8) Também concluimos que essa incorporação é uma maneira de gerar recursos, pois poderia facilitar a utilização de mecanismos de compensação ou gerar mercados verdes. (9) Na proposta de resolução, fala-se sobre a necessidade de contabilizar ecossistemas e serviços ecossistêmicos e se aponta que a incorporação da biodiversidade serve para gerar recursos. Do parágrafo 70 ao 81, há uma ode ao setor empresarial, as partes são convidadas a incentivá-lo para que gere e avalie informações sobre os impactos que provoca, a usar mecanismos de compensação, a incentivar as empresas a usar mecanismos como os protocolos sobre o capital natural. Em suma, nunca se fala em estabelecer responsabilidades e sanções ou eliminar qualquer tipo de atividade que destrua a biodiversidade.

A lógica que prevalece é incentivar medidas voluntárias, usar mecanismos benéficos para gerar mais negócios. É semelhante à toda a lógica que sustenta a FN, ajudando a perpetuar as causas da perda e da erosão da biodiversidade. A CDB perde uma grande oportunidade de incorporar a biodiversidade em todos os setores, com mudanças estruturais que garantam a sobrevivência e recuperação do mesmo.

É necessário, a partir dos movimentos sociais e do Estado, atacar definitivamente as causas da perda e da degradação da biodiversidade. Com base nessas lutas, a defesa do território, a cultura e a identidade da comunidade são fundamentais para fortalecer as iniciativas locais. Hoje, nas comunidades e nos movimentos locais do mundo todo são desenvolvidas muitas iniciativas que devemos fortalecer. Um dos vários sistemas é a soberania alimentar baseada em sistemas diversos controlados por camponesas, camponeses e indígenas através das práticas de sua agricultura de produção de alimentos e outros bens para os mercados locais. Desta forma, é fundamental lutar para que a terra esteja nas mãos de pequenos agricultores e agricultoras, bem como de povos indígenas, porque sem o controle da terra não há possibilidade de soberania alimentar. Temos de continuar a reforçar o controle das florestas e da biodiversidade nas mãos de comunidades e povos indígenas através de propostas como a governança comunitária de ambos. Como já investigamos através de experiências concretas, a governança comunitária da floresta é uma proposta que protege, preserva e melhora a biodiversidade; fortalece os direitos históricos e coletivos; promove o controle da comunidade e garante que ela não seja desmatada, tornando-se uma solução real na luta contra as mudanças climáticas. O fortalecimento dos mercados locais como



ferramenta para reduzir o consumismo e fortalecer as economias locais é igualmente importante. Por sua vez, eles ajudam a melhorar a igualdade e geram muitos empregos dignos, contrariando a ação das transnacionais. Em muitas dessas propostas, bastaria o Estado simplesmente redefinir para onde vão os recursos, em vez de iniciar discussões e propostas com novos mecanismos financeiros.

A CDB, espaço internacional onde se discutem muitas dessas propostas, deve se afastar do caminho das falsas soluções. Deve respeitar os princípios que a fundamentam. Deve respeitar os direitos das comunidades locais e dos povos indígenas que ela mesma deveria promover com mais força. A CDB não deve favorecer mecanismos financeiros que envolvam falsas soluções. A lógica perversa de pagar para continuar poluindo perpetua as causas da degradação e da destruição da biodiversidade, e deve ser eliminada de qualquer proposta. Os recursos financeiros existem, assim como quem causou essa destruição através dos seus modelos de desenvolvimento, que também tem obrigação histórica de fornecer esses recursos.

Isaac Rojas (isaac@coecoceiba.org)

Cocoordenador do Programa Florestas e Biodiversidade – Amigos da Terra Internacional

Membro do COECOCEIBA – Amigos da Terra Costa Rica

(1) Mais informações, aqui: Financierización de la naturaleza: La creación de una nueva definición de la naturaleza. <http://www.foei.org/es/recursos/publicaciones/publicaciones-por-tema/bosques-biodiversidad-publicaciones/financiarization-nature-creating-new-definition-nature>

(2) Há duas referências sobre REDD [Programa de Redução de Emissões de Carbono causadas pelo Desmatamento e a Degradação Florestal]: uma na recomendação sobre a mudança climática que vem do SBSTTA 20 no ponto XX/10 e, logo de seguida, refere-se a propostas alternativas. A mesma se encontra na resolução proposta pelo SBSTTA 19 no ponto XIX/8, ponto 4, terceiro parágrafo.

(3) As Metas de Aichi foram aprovadas na COP 10 e apontam um roteiro para a conservação da biodiversidade, tentando deter sua destruição.

(4) Resolução proposta, número XX/12, que vem do SBSTTA 20, no parágrafo 14, ponto 6.

(5) De acordo com o PNUD, a Iniciativa de Financiamento da Biodiversidade (BIOFIN) “tem como objetivo [...] melhorar a rentabilidade, através da incorporação da biodiversidade ao desenvolvimento nacional e ao planejamento setorial, e desenvolver estratégias integrais de mobilização de recursos nacionais”. www.biodiversityfinance.net/

(6) Tema discutido no SBSTTA 20 e no SBI 1 (ponto XX/15, do SBSTTA 20 e que é aprofundado pela proposta de resolução 1/4 do SBI).

(7) TWN Info Service sobre Biodiversidade e Conhecimento Tradicional, 12 de outubro de 2012. divisão Norte-Sul na mobilização de recursos. <http://www.twn.my/title2/biotk/2012/biotk121003.htm>

(8) GEF, UNEP, CBD; Mainstreaming Biodiversity into Sectoral and Cross-Sectoral Strategies, Plans and Programmes, Módulo B-3, Versão 1 - Julho de 2007.

(9) Finance Mechanisms for Biodiversity: Examining Opportunities and Challenges. Resumo de um Workshop Internacional convocado por OCDE, Banco Mundial, GEF e Comissão Europeia, juntamente com Suécia e Índia, 12 de Maio de 2012 – Montreal, Canadá.



ALERTAS DE AÇÃO

Madagáscar: Protestos de cidadãos provocam suspensão do projeto mineiro de Soamahamanina

A Cinco moradores arbitrariamente presos em setembro de 2016 durante os protestos contra um projeto de mineração de ouro da Mineradora Jiuxing, localizado a 70 quilômetros a oeste da capital malgaxe, Antananarivo, finalmente foram liberados após repetidas reivindicações nesse sentido. O julgamento acabou ocorrendo alguns dias depois que o relator de Direitos Humanos da ONU assumiu a questão das prisões dos moradores no relatório preliminar sobre sua recente visita a Madagascar.



Todos os cinco receberam pena suspensa de um ano de prisão por manifestação não autorizada, mas foram absolvidos por outras acusações. Os protestos na cidade de Soamahamanina levaram o governo malgaxe a interromper o projeto de mineração em julho, mas os moradores continuam exigindo o cancelamento da licença e a saída definitiva da empresa. A luta por essas reivindicações continua!

Informações em francês: <http://terresmalgaches.info/spip.php?article143> e <http://www.madagate.org/madagascar-informations-politiques/flash-infos/5978-soamahamanina-appel-du-collectif-tany-a-la-liberation-de-robson-et-tsihoarana.html>

Informações em inglês: <http://www.yestolifenotomining.org/in-madagascar-the-village-of-soamahamanina-manages-to-stop-a-chinese-mining-giant/>

EUA: Reunião nacional faz planos para deter as árvores geneticamente modificadas



Povos indígenas, cientistas, advogados e especialistas em meio ambiente reuniram-se de 12 a 18 de outubro para discutir impactos e estratégias para deter as árvores geneticamente modificadas (árvores GM), com foco no sudeste dos Estados Unidos. Embora ainda não haja permissão para a produção comercial de árvores geneticamente modificadas nos EUA, centenas de lotes de teste estão sendo cultivados em toda a região. Muitos deles são operados pela ArborGen, uma empresa que tem sido objeto de vários protestos devido à sua

promoção das árvores GM. <http://stopgetrees.org/alert-strategy-meeting-stop-genetically-engineered-trees-taking-place-myrtle-beach/>

Uma declaração contra as árvores geneticamente modificadas ainda pode ser assinada aqui: <http://stopgetrees.org/asuncion-declaration-rejects-ge-trees/#more-2001>



Camarões: Associação camponesa pede à Socfin que cumpra suas promessas



A Associação Nacional de Populações Camponesas e Ribeirinhas de Camarões, Synaparcam, convocou marchas pacíficas no dia 14 de novembro, em estradas próximas a cinco plantações de dendê operadas pelas empresas Socapalm e Safacam. As duas empresas são controladas pela Socfin, uma agroindústria multinacional especializada em plantações de dendê e seringueira, e com empresas financeiras e operacionais na Bélgica, em Luxemburgo e na Suíça. A Synaparcam reúne mais de 1.000 membros de cinco plantações diferentes. Com os protestos de 14 de novembro, eles exigem que a Socfin cumpra as promessas feitas desde 2015, de estabelecer um diálogo significativo com a Synaparcam como intermediária legítima escolhida pelas comunidades, para resolver os muitos conflitos pendentes que suas plantações estão causando, e que as autoridades locais cumpram seu papel de monitorar as infrações corporativas. As marchas seguem a ação de junho de 2016, quando centenas de moradores se mobilizaram pacificamente para interromper as atividades do Socapalm e da Safacam nas mesmas cinco plantações (ver Boletim 224).

Em francês: <https://www.facebook.com/synaparcam/>

Em espanhol: <http://umoya.org/2016/07/11/camerun-los-campesinos-reclaman-todavia-20-000-hectareas-de-tierra-a-socapalm/>

RECOMENDADOS

Do Cercamento Global ao Autocercamento: Dez Anos Depois



Uma Crítica à CDB e às “Diretrizes de Bonn” sobre Acesso e Compartilhamento de Benefícios. ETC Group, 2007. Documento de referência para compreender a história da biopirataria e sua consideração no contexto da CDB. As Diretrizes constituíram a base para a negociação do Protocolo de Nagoya.

Em espanhol: <http://www.etcgroup.org/es/content/del-confinamiento-global-al-autoconfinamiento-una-cr%C3%ADtica-al-cbd-y-las-directrices-de-bonn>

Em inglês: <http://www.etcgroup.org/content/global-enclosure-self-enclosure-ten-years-after-critique-cbd-and-bonn-guidelines-access-and>

Veja, também, informações sobre Biologia Sintética (em espanhol e inglês): <http://www.synbiowatch.org> e <http://www.etcgroup.org/issues/synthetic-biology>



Entrevista: Como o comércio e os investimentos converteram terras agrícolas e pesqueiros em zonas econômicas especiais

A Diretora Executiva da ONG Focus on the Global South, Shalmali Guttal, fala sobre como o comércio e os investimentos converteram terras agrícolas e pesqueiros em zonas econômicas especiais, principalmente na região asiática. Na entrevista, ela descreve como essas conversões afetaram a vida e o sustento das comunidades. A entrevista também trata de questões mais amplas relacionadas ao impacto do comércio e dos investimentos sobre medicamentos, direitos de propriedade intelectual e corrupção e governança pública.



<http://www.abc.net.au/news/2016-11-05/cross-border-exchanges-could-build-resistance-in/7997664>

A indústria se beneficia, mas não paga suas dívidas

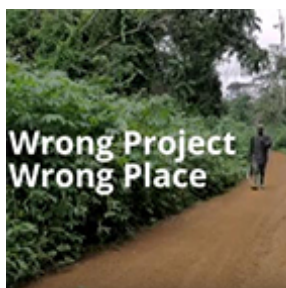


As patentes são uma agressão aos recursos genéticos. Por Guy Kastler, Delegado Geral da Rede Semences Paysannes, França.

Em inglês: <https://viacampesina.org/en/index.php/main-issues-mainmenu-27/biodiversity-and-genetic-resources-mainmenu-37/2047-industry-benefits-but-does-not-pay-its-dues-patents-are-an-assault-on-genetic-resources>

Em francês: www.infogm.org/spip.php?article5840

Herakles: “O projeto errado no lugar errado”



O vídeo de curta duração mostra como o projeto de plantação de dendê em grande escala impactou negativamente a vida de milhares de membros de comunidades, ameaçou pontos importantes para a biodiversidade e não cumpriu promessas de desenvolvimento para as comunidades locais na região sudoeste de Camarões. O filme foi lançado em antecipação a uma decisão crucial a ser tomada pelo governo de Camarões sobre a renovação de um contrato de arrendamento de terras para o polêmico projeto Herakles Farms (SGSOC).

“O projeto errado no lugar errado” está disponível aqui:

Em inglês: https://www.youtube.com/watch?v=T_C1ZCHgAUA&feature=youtu.be

Em francês: <https://www.youtube.com/watch?v=xJ8adq1K42k&feature=youtu.be>



Equador: Conflito gerado entre os povos indígenas tagaeri-taromenane em isolamento e uma comunidade indígena woarani



A Amazônia equatoriana está enfrentando muitos incidentes de conflito econômico, político e sociocultural. Eles estão relacionados principalmente à abertura de estradas que, por sua vez, atraem novos assentamentos de forasteiros, turistas, voos não autorizados em aeronaves leves, exploração madeireira ilegal e aumento da presença militar, entre outros. O impacto dessas atividades afeta populações em toda a bacia amazônica. O documento “Conflito atual: Ataque aos povos indígenas isolados pela família Woarani na zona intangível do Parque

Nacional Yasuni” analisa essa realidade e como se gerou uma espiral de violência contra os povos indígenas amazônicos.

Acesse o documento:

Em espanhol: http://wrm.org.uy/es/files/2016/11/conflictividad-PIAV-español_ch.pdf

Em inglês: <http://wrm.org.uy/es/files/2016/11/conflictividad-PIAV-ingles.pdf>

A carta “Sobre a situação dos povos indígenas isolados tagaeri e taromenane no Equador” denuncia a ausência do Estado, expressa propostas e exige soluções para esse conflito. Veja em:

Em espanhol: <http://wrm.org.uy/es/files/2016/11/Ecuador-TAGAERI-TAROMENANE-español.pdf>

Em francês: <http://wrm.org.uy/es/files/2016/11/Ecuador-TAGAERI-TAROMENANE-frances.pdf>

O boletim busca apoiar e contribuir com as lutas dos povos para defender seus territórios e florestas. A assinatura é totalmente gratuita.

Assine o Boletim do WRM

<http://wrm.us9.list-manage.com/subscribe?u=f91b651f7fecdf835b57dc11d&id=a6356dc0e0>

Boletim mensal do Movimento Mundial pelas Florestas (WRM)

Este boletim também está disponível em Inglês, Espanhol e Francês

Editor em chefe: Winfridus Overbeek

Redatora responsável e coordenadora: Joanna Cabello

Apoio editorial: Elizabeth Díaz, Jutta Kill, Flavio Pazos, Teresa Perez

Secretaria Internacional do WRM

Avenida General María Paz 1615 oficina 3. CP 11400, Montevideo, Uruguai

Tel/fax: +598 26056943

wrm@wrm.org.uy - <http://www.wrm.org.uy>